



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
3ª GERÊNCIA DE AUDITORIAS

Ofício n.º 031/2003 Equipe "A"

Araguatins – TO, 09 de setembro de 2003.

Senhor Gestor:

Nos termos art. 1º inciso VI da Lei n.º 1284 /01, art.135 parágrafo 1º e 2º do Regimento Interno, e Portaria n.º 752 de 03 de setembro de 2003, solicitamos a Vossa Excelência os documentos que respaldem todos os atos da gestão contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, do período de **JANEIRO/2003** até a presente data, juntamente com Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal no prazo de 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento deste.

Não obstante, solicitamos ainda, nos seja informado (de Ofício) através do Chefe de Departamento Patrimonial ou representante Legal, se durante o período acima mencionado, a administração tenha realizado alienação de algum bem patrimonial.

Observamos que o não atendimento do presente, o Gestor estará sujeito às sanções previstas nos arts. 37 e 39, inciso VI da Lei n.º 1284/01 e demais penalidades Legais.

Respeitosamente,


Ranufo do Espírito Santo
Técnico de Controle Externo – Mat. 023.448-6
Coordenador da Equipe de Auditoria

A Sua Excelência o Senhor
Jair Acácio Cavalcante
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Araguaatins
NESTA.